



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

040

## **LEI Nº 1350, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências*

**MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2021, aprovou e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
	27.812.0271.2032.0000--MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$	12.000,00
	110.000-Geral	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência.....R\$	12.000,00
	110.000-Geral	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de fevereiro de 2021.

  
**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

  
**HERMENEGLDO BALDIN**  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO